

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202304/0822
Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Economia e do Mar
Orgão / Serviço: Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Especialista de Informática
Categoria: Especialista Informática Grau 1 Nível 2
Remuneração: Ver Aviso
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

i. Administração de Dados e de Base de Dados;
ii. Administração, conservação, recuperação, gestão da infraestrutura básica e de acesso a bases de dados íntegras, consistentes e seguras;
iii. Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento, bem como a gestão e perfis de acesso aos mesmos;
iv. Desenvolvimento de propostas de consolidação de sistemas de gestão de base de dados;
v. Administração de sistemas e redes, compreendendo a implementação e gestão de infraestruturas tecnológicas ao nível das redes de comunicação de dados e de centros de dados assentes em tecnologias de virtualização;
vi. Instalação, parametrização e administração de servidores de bases de dados e servidores aplicativos;
vii. Gerir e implementar redes de nova geração, com integração de serviços de voz; implementação de processos de segurança informática, tanto ao nível da definição de políticas, como ao nível das tecnologias de suporte à implementação de controlos lógicos e físicos;
viii. Desenvolvimento de componentes de software de apoio à administração de sistemas e redes, bem como análise, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação;
ix. Desenvolvimento e melhoramento contínuo dos processos de gestão de tecnologias de informação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Informática, Telecomunicações e Informática, Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação

| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
|---------------------|--|-----------------------|
| Ciências | Ciências de Computadores e Informática | Informática |
| Ciências | Ciências de Computadores e Informática | Informática de Gestão |

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|--|-----------|------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos | 2 | Avenida Brasília | Lisboa | 1449030 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@dgrm.mm.gov.pt

Contacto: 213035745

Data Publicitação: 2023-04-26

Data Limite: 2023-05-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO INTEGRAL (BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO) Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na, na carreira e categoria de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 28 de março de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista de Informática de grau 1, nível 2 do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), nos seguintes termos: 1. Consulta prévia: Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (DGAEP), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho com os perfis pretendidos. 2. Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimento Administrativo. 3. Âmbito do recrutamento: O procedimento concursal visa o recrutamento de 2 Especialistas de Informática grau 1 nível 2, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 4. Local de Trabalho: Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, sem prejuízo das deslocações a realizar no âmbito do conteúdo funcional do posto de trabalho. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: Dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria Especialistas de Informática grau 1 nível 2. 6. Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento

concurral os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos: a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b. 18 anos de idade completos; c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7. Requisitos específicos de admissão: Constituem requisitos especiais os exigíveis para ingresso na carreira de Especialista Informática, designadamente a posse do grau de Licenciatura na área de tecnologias no domínio da Informática (Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins), nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. 8. Requisito Habitacional preferencial: Estar habilitado com o grau de Licenciatura nas seguintes áreas: Engenharia Informática, Engenharia de telecomunicações e Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins. 9. Conteúdo Funcional: i Administração de Dados e de Base de Dados; ii. Administração, conservação, recuperação, gestão da infraestrutura básica e de acesso a bases de dados íntegras, consistentes e seguras; iii. Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento, bem como a gestão e perfis de acesso aos mesmos; iv. Desenvolvimento de propostas de consolidação de sistemas de gestão de base de dados; v. Administração de sistemas e redes, compreendendo a implementação e gestão de infraestruturas tecnológicas ao nível das redes de comunicação de dados e de centros de dados assentes em tecnologias de virtualização; vi. Instalação, parametrização e administração de servidores de bases de dados e servidores aplicativos; vii. Gerir e implementar redes de nova geração, com integração de serviços de voz; implementação de processos de segurança informática, tanto ao nível da definição de políticas, como ao nível das tecnologias de suporte à implementação de controlos lógicos e físicos; viii. Desenvolvimento de componentes de software de apoio à administração de sistemas e redes, bem como análise, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação; ix. Desenvolvimento e melhoramento contínuo dos processos de gestão de tecnologias de informação. 10. Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposto terá em conta o preceituado nos artigos 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo o posicionamento efetuado como Especialista de Informática (grau 1, nível 2), entre o nível remuneratório 23.º e 24.º, num montante pecuniário de € 1719,66 (mil setecentos e dezanove euros e sessenta e seis cêntimos), antecedido de estágio, no qual será posicionado entre o nível remuneratório 18.º e 19.º a que corresponde o montante pecuniário de 1.441,75€ (mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. 11. Candidatura: As candidaturas, devidamente identificadas com código da publicitação do procedimento na BEP e indicação da categoria e carreira a que se candidata, devem ser apresentadas no prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, obrigatoriamente, através do "formulário de candidatura ao procedimento concursal", disponível para download na página eletrónica da DGRM em www.dgrm.mm.gov.pt, devendo ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (preferencialmente em PDF): a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Cópia legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Cópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; d) Declaração atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente: i. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato ou candidata se integra; ii. A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo valor; iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; v. As atividades que executa (conteúdo funcional); vi. A avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos avaliativos. 11.2. - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados. 11.3. - O prazo para a apresentação dos documentos é de cinco dias úteis, podendo o júri conceder um prazo suplementar

razoável, não superior a três dias úteis, para a apresentação dos documentos exigidos, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º da Portaria. 11. – Sem prejuízo da faculdade prevista no sobredito artigo, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 11.1, bem como a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato/a do procedimento concursal. 12. Métodos de seleção a aplicar: Os métodos de seleção a aplicar serão aplicados de forma faseada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e dos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro, são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção: a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o procedimento concursal decorrerá por recurso aos métodos de seleção obrigatórios, - Prova de Conhecimentos (PC) complementado com o método de seleção facultativo – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). b) Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura (cf. n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências. Prova de Conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, e será constituída por dois conjuntos de respostas de escolha múltipla, um direcionado a conhecimentos de legislação geral e da organizada da DGRM e outro com legislação específica às áreas das referências a concurso, com a duração máxima de 90 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas. Deliberou-se ainda que a prova será realizada com consulta, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Foi igualmente deliberado que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor: • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); versão atualizada • Lei orgânica da DGRM; • Código do Procedimento Administrativo; • Princípios Éticos da Administração Pública (disponíveis no sítio da DGAEP, em www.dgaep.gov.pt). • Gestão de Active Directory; • Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações; • Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação. Bibliografia e Legislação recomendadas: • Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017 - Diário da República n.º 143/2017, Série I de 2017-07-26; • Plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, apresentado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC), Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012; • Lei da Proteção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados); • Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019 - Diário da República n.º 108/2019, Série I de 2019-06-05; • Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto - Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas; • Estratégia e calendarização da distribuição da quinta geração de comunicações móveis - Resolução do Conselho de Ministros n.º 7-A/2020 - Diário da República n.º 27/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-02-07; • Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro - Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa; • GUJA DE USABILIDADE - Recomendações e boas práticas de usabilidade e user experience para entidades da Administração Pública (usabilidade.gov.pt); • Regime jurídico da segurança do ciberespaço, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União. Lei n.º 46/2018 - de 13 de agosto; • Identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno - REGULAMENTO (UE) N.º 910/2014 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 23 de julho de 2014; Avaliação Curricular (AC) - A avaliação

curricular, incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores: a) Habilitação académica (HA) - será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato; b) Formação profissional (FP) – será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência profissional (EP) – será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico-funcional com as referidas áreas; d) Avaliação de desempenho (AD) – será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou caso não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da Lei do SIADAP.

12.5 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.5.1 O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais corridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

12.5.2 A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos associados a cada uma das 4 (quatro) competências em análise.

12.5.3 A classificação de cada competência será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências a avaliar.

13. Classificação Final (CF): 13.1 A classificação final dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula: 13.2. No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método - Prova de Conhecimentos: $OF = PC \times 0,7 + EAC \times 0,3$ Onde: PC - Prova de Conhecimentos; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

13.2.1. Aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica (AP): O método de seleção AP será realizado aos candidatos que tenham mais de 9,5 valores no método de seleção PC, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria. Apenas os candidatos classificados como aptos na AP serão convocados para o método de seleção EAC.

13.3. No caso de candidato que não foi sujeito a Prova de Conhecimentos, e ao qual foi aplicado o método - Avaliação Curricular: $OF = AC \times 0,7 + EAC \times 0,3$ Onde: AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

13.4.. Nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14. Forma e comunicação aos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos da Portaria. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas, após homologação pelo Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações desta entidade, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do artigo 25.º da Portaria.

15. Reserva de Recrutamento De acordo com o art.35.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, será constituída reserva de recrutamento válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final.

16. Composição do júri: Presidente: Rafael Fernandes – Chefe de Divisão de Informática e Infraestruturas de Suporte (DIIS) 1.º Vogal efetivo: Pedro Costa – Chefe da Divisão de Estatística e Análítica da Economia Azul (DEAEA) 2.º Vogal Efetivo: Pedro Marques – Técnico Superior de Recursos Humanos (DGVRH) 1.º Vogal suplente: Filipe Lourenço – Especialista Informática (DIIS) 2.º Vogal Suplente: Nuno Alves - Técnico Superior de Recursos Humanos (DGVRH) O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo.

17. Atas do Procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação

e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da DGRM. 18. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um vínculo de emprego público de nomeação definitiva. 20. Publicitação do Aviso: O presente Aviso será publicado nos seguintes locais: • Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; • Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt; • Na página eletrónica da DGRM em • Na página eletrónica da DGRM em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/dgrm-rh-procedimentos> disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações
